

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PATROCINADORES E APOIADORES PARA O SIMPÓSIO NORDESTINO DE DOR E ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA (SINDAV 2026)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, por intermédio da Comissão Organizadora do Simpósio Nordeste de Dor e Anestesiologia Veterinária (SINDAV 2026), conjuntamente com a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE (FGD)**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tornam público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à captação de recursos financeiros, materiais, produtos e serviços sob a modalidade de patrocínio e apoio, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 79, inciso I - Credenciamento), a Lei nº 8.958/1994, os princípios da Administração Pública insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e as recomendações do Parecer nº 00212/2026/CONSU/PFUFERSA/PGF/AGU.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito público ou privado interessadas em patrocinar ou apoiar a realização do **Simpósio Nordeste de Dor e Anestesiologia Veterinária (SINDAV 2026)**, a realizar-se nos dias **16 e 17 de outubro de 2026**, nas dependências da UFERSA, em Mossoró/RN.

1.2. A colaboração poderá concretizar-se por meio de:

- **Aporte financeiro direto** (Cotas Ouro, Prata e Bronze), gerido pela Fundação Guimarães Duque (FGD);
- **Fornecimento de bens, insumos, alimentos, equipamentos ou prestação de serviços** necessários à execução e viabilização das atividades do evento.

1.3. Em contrapartida, os patrocinadores e apoiadores selecionados terão assegurada a divulgação de sua marca, nome institucional e produtos nos materiais informativos, nas plataformas digitais e nos espaços físicos do congresso, conforme os limites e prerrogativas estabelecidos neste instrumento.

2. DAS DIRETRIZES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste chamamento sociedades empresárias, cooperativas, associações e demais pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam aos requisitos deste Edital.

2.2. É expressamente vedada a participação de pessoas jurídicas que:

- Encontrem-se suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera federativa;
- Comercialize produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, armas ou material inadequado ao meio universitário e à formação em medicina veterinária e saúde;
- Pratiquem manifestações político-partidárias, religiosas ou que promovam discriminação em razão de gênero, raça, orientação sexual, crença ou origem;
- Atentem contra o bem-estar animal, a dignidade humana ou a legislação ambiental e trabalhista;
- Vinculem material publicitário visando à promoção pessoal de dirigentes, agentes públicos ou servidores da UFERSA e da FGD, respeitando o art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

2.3. Não será conferida exclusividade absoluta de segmento comercial ou de exploração aos patrocinadores, admitindo-se contratações simultâneas e paralelas sob as mesmas condições normativas.

3. DAS MODALIDADES, COTAS E CONTRAPARTIDAS

3.1. Modalidade Financeira (Cotas Fixas)

Os aportes financeiros serão recolhidos diretamente à conta vinculada do projeto

junto à Fundação Guimarães Duque (FGD), estruturados nas seguintes categorias:

- **3.1.1. Cota Ouro – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**
 - Espaço reservado para estande institucional/promocional de até 6 m² nas imediações do pavilhão principal durante os dois dias de congresso;
 - Inclusão do logotipo em dimensão de destaque máximo em todos os materiais impressos e digitais (faixas, cartazes, crachás, blocos, pastas e certificados);
 - Divulgação em destaque no website oficial e em todas as redes sociais do SINDAV 2026 com post individual de apresentação da marca;
 - Citação institucional do patrocinador pelo mestre de cerimônias nas sessões de abertura e de encerramento do evento;
 - Distribuição e inserção de folhetos, brindes e materiais promocionais institucionais no interior da pasta/kit oficial dos congressistas;
 - Concessão de 04 (quatro) inscrições gratuitas de cortesia para colaboradores da empresa com direito a certificado.

- **3.1.2. Cota Prata – R\$ 3.000,00 (três mil reais)**
 - Espaço reservado para instalação de mesa expositora institucional (área correspondente a até 4 m²);
 - Inclusão do logotipo em dimensão intermediária nos materiais gráficos e digitais oficiais do congresso;
 - Menção e publicação de agradecimento institucional nas mídias sociais oficiais do evento;
 - Inserção de até 01 (um) item de brinde ou panfleto institucional no kit do participante;
 - Citação formal nas sessões magnas do congresso;
 - Concessão de 02 (duas) inscrições gratuitas de cortesia com emissão de certificado.

- **3.1.3. Cota Bronze – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**
 - Inserção da logomarca na dimensão de apoiador em banners de intervalo, site do evento e materiais de encerramento;
 - Menção de agradecimento conjunto em postagem oficial dos patrocinadores nas redes sociais;

- Possibilidade de autorização para afixação de 01 (um) *banner roll-up* (dimensão padrão de 0,90 m x 1,20 m) em local pré-definido pela organização;
- Concessão de 01 (uma) inscrição gratuita de cortesia com emissão de certificado.

3.2. Modalidade de Bens, Produtos e Serviços de Apoio

As empresas participantes poderão subscrever o fornecimento direto dos seguintes itens logísticos essenciais, mediante aprovação prévia de amostra/orçamento pela Comissão Organizadora:

- **Item A – Fornecimento de Alimentação / Coffee Break:**
 - Custeio e entrega de gêneros alimentícios, bebidas (café, chás, sucos naturais, salgados, bolos e biscoitos) e descartáveis para os intervalos da noite do dia 16 e, da manhã e da tarde nos dias 16 e 17 de outubro, calculados para o contingente de inscritos.
- **Item B – Fornecimento de Insumos e Equipamentos para Minicursos:**
 - Empréstimo, cessão de uso temporário ou doação de materiais hospitalares e equipamentos técnico-científicos veterinários voltados às aulas práticas de anestesiologia e manejo da dor (monitores multiparamétricos, circuitos anestésicos, vaporizadores, bombas de infusão, seringas descartáveis, sondas, fios de sutura, entre outros insumos validados pela coordenação técnica).
- **Item C – Fornecimento de Brindes e Kits do Congressista:**
 - Confecção e entrega de produtos personalizados contendo a marca do evento (tais como blocos comemorativos, cadernetas, canetas esferográficas, garrafas tipo squeeze, pastas ou ecobags).

Parágrafo Único: O patrocinador que optar pelo fornecimento de bens ou serviços será enquadrado nas contrapartidas de **Ouro**, **Prata** ou **Bronze** mediante avaliação de compatibilidade de valor econômico e orçamentário aprovada conjuntamente pela Comissão Organizadora e pela FGD. Caso o valor seja inferior ao da cota Bronze, o proponente receberá a titulação de **Apoiador Institucional**, com divulgação de sua marca no website e menção de agradecimento digital.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. As inscrições deverão ser formalizadas eletronicamente mediante envio da proposta completa para o correio eletrônico oficial da comissão: sindav2026@ufersa.edu.br (com cópia para a FGD), indicando no assunto **"Proposta de Patrocínio - SINDAV 2026 - [Nome da Empresa]"**.

4.2. A documentação instrutória compreenderá:

1. **Carta de Intenção e Proposta de Patrocínio** devidamente subscrita pelo representante legal, discriminando as cotas pretendidas e/ou a especificação volumétrica e técnica dos bens/serviços oferecidos (**Anexo I**);
2. **Termo de Divulgação, Integridade e Responsabilidade (Anexo II)**;
3. Comprovante de Inscrição e Regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
4. Cópia do Contrato Social em vigor ou Estatuto Social acompanhado da respectiva ata de eleição da diretoria;
5. Documento de identificação oficial com foto e CPF do(s) representante(s) legal(is) signatário(s);
6. Arquivo vetorial ou imagem em alta definição da logomarca da pessoa jurídica nos formatos EPS, PDF ou PNG transparente.

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Data/período limite
Publicação do Edital de Chamamento Público	05 de outubro de 2026
Período de submissão de propostas de patrocínio	Até 08 de outubro de 2026
Análise contínua e divulgação das propostas homologadas	Até 48 horas após a submissão
Formalização do termo individual de patrocínio com a FGD	Até 10 de outubro de 2026
Data limite para pagamento da cota financeira ou entrega de brindes/insumos	13 de outubro de 2026
Realização do simpósio (SINDAV 2026)	16 e 17 de outubro de 2026

6. DO JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE HOMOLOGAÇÃO

6.1. As propostas apresentadas serão apreciadas pela Comissão Organizadora quanto ao seu mérito ético e institucional e pela Fundação Guimarães Duque quanto à viabilidade operacional e financeira.

6.2. As propostas que atenderem às exigências documentais e institucionais serão acolhidas por ordem cronológica de recebimento da documentação regularizada, até o esgotamento dos espaços físicos disponíveis e das necessidades logísticas do simpósio.

6.3. É prerrogativa da organização propor readequação de cotas concorrentes, facultando a suplência ou alteração amigável do modelo de colaboração.

7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ESPECÍFICO E RECEBIMENTO DE RECURSOS

7.1. Em estrita observância ao deliberado no Parecer nº 00212/2026/CONSU/PFUFERSA/PGF/AGU, para cada patrocinador selecionado será celebrado um **Termo Individual de Patrocínio** firmado diretamente com a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE (FGD)**, interveniente gestora administrativa e financeira do projeto.

7.2. Sob nenhuma circunstância haverá entrega de quantias pecuniárias ou depósitos na conta pessoal de docentes, discentes, membros da Comissão Organizadora ou servidores da UFERSA.

7.3. O aporte de recursos em numerário dar-se-á via depósito/transferência bancária identificada ou boleto bancário emitido pela FGD, vinculado à conta corrente específica do projeto SINDAV 2026.

7.4. O fornecedor direto de insumos e alimentação deverá comprovar o custeio/entrega à Comissão Organizadora até a data estipulada no cronograma, cabendo à empresa assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas e civis com seus prepostos ou terceiros contratados.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A obtenção de cota de patrocínio confere estritamente as contrapartidas de publicidade e credenciais detalhadas neste Edital, inexistindo ingerência do patrocinador sobre as diretrizes científicas, acadêmicas ou pedagógicas do evento.

8.2. Toda e qualquer utilização dos símbolos oficiais e da marca institucional da UFERSA subordina-se à aprovação formal da comissão e da Reitoria, sendo vedada qualquer associação que desvie da finalidade pública de ensino, pesquisa e extensão.

8.3. As partes comprometem-se ao cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no tratamento dos dados de palestrantes, organizadores e participantes.

8.4. Os casos omissos ou eventuais alterações motivadas por força maior serão deliberados conjuntamente pela Comissão Organizadora do SINDAV 2026 e pela Diretoria Executiva da FGD.

Mossoró/RN, 05 de outubro de 2026.

Valéria Veras de Paula

Coordenação Geral do SINDAV 2026

Assinado de forma
digital por ALINE
LIDIANE
BATISTA:0565
2424400
BATISTA:05652424400
Dados: 2026.10.05
15:04:05 -03'00'

Aline Lidiane Batista

Presidente da FGD

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO E PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Comissão Organizadora do SINDAV 2026 e à Fundação Guimarães Duque (FGD)

Assunto: Apresentação de Proposta de Patrocínio / Apoio

A empresa/instituição abaixo qualificada vem submeter sua proposta de participação no **Edital de Chamamento Público nº 01/2026 do Simpósio Nordestino de Dor e Anestesiologia Veterinária (SINDAV 2026)**:

1. Dados Cadastrais:

- Razão Social:
- Nome Fantasia:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- Representante Legal:
- Cargo:
- CPF:
- Telefone:
- Correio Eletrônico:

2. Opção de Cota / Modalidade Pretendida (marcar com 'X'):

() **Cota Ouro** - Aporte financeiro de R\$ 6.000,00

() **Cota Prata** - Aporte financeiro de R\$ 3.000,00

() **Cota Bronze** - Aporte financeiro de R\$ 1.500,00

() **Cota de Apoio - Fornecimento de Alimentação / Coffee Break** (detalhar no campo abaixo)

() **Cota de Apoio - Fornecimento de Equipamentos/Materiais para Minicursos**

(detalhar no campo abaixo)

() **Cota de Apoio - Fornecimento de Brindes / Kits** (detalhar no campo abaixo)

Discriminação e detalhamento da proposta (quantidades, especificações e estimativa de valor em caso de bens/serviços):

Comprometemo-nos, caso homologada a proposta, a assinar o Termo Individual de Patrocínio com a FGD e a cumprir integralmente o plano ajustado.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

TERMO DE DIVULGAÇÃO, INTEGRIDADE E RESPONSABILIDADE

À Comissão Organizadora do SINDAV 2026 e à Diretoria da Fundação Guimarães Duque

A entidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu administrador/procurador legal, declara que:

1. **Autoriza** a UFERSA, a Comissão do SINDAV 2026 e a Fundação Guimarães Duque a veicularem a respectiva marca, logotipo e dados institucionais nos materiais de divulgação, websites, redes sociais e ambientes do evento;
2. **Assegura** a titularidade dos direitos autorais e marcários inerentes aos logotipos e materiais gráficos submetidos para veiculação;
3. **Atesta** que suas atividades e produtos não incorrem nas vedações do item 2.2 do Edital de Chamamento (como comercialização de tabaco, bebidas de alto teor, manifestações político-partidárias ou atentatórias à dignidade social);
4. **Assume** integral responsabilidade civil, trabalhista e fiscal relativamente aos seus colaboradores e aos insumos/serviços que venha a entregar para a realização do evento;
5. **Declara idoneidade** e conformidade com a legislação anticorrupção nacional (Lei nº 12.846/2013), afirmando inexistir oferecimento de favorecimento ilícito a agentes públicos e fundacionais.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

TERMO INDIVIDUAL DE PATROCÍNIO

(A ser firmado entre a Fundação Guimarães Duque e a empresa patrocinadora)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE AJUSTE DE PATROCÍNIO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE (FGD) E A EMPRESA _____ PARA APOIO AO SINDAV 2026.

Pelo presente instrumento, de um lado:

A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE (FGD), fundação de direito privado credenciada de apoio à Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), inscrita no CNPJ sob o nº 08.411.365/0001-44, com sede no Campus Leste da UFERSA, Mossoró/RN, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, doravante denominada **GESTORA**;

E, de outro lado:

A sociedade **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], situada à [Endereço], doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por [Nome do Representante], CPF nº [CPF];

Tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2026 firmado entre a UFERSA e a FGD, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas seguintes:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a formalização do patrocínio à realização do Simpósio Nordeste de Dor e Anestesiologia Veterinária (SINDAV 2026), evento de extensão coordenado institucionalmente pela UFERSA, a ocorrer em 16 e 17 de outubro de 2026.
- **CLÁUSULA SEGUNDA - DA COTA E CONTRAPARTIDA:** A PATROCINADORA adere formalmente à categoria **[OURO / PRATA / BRONZE / APOIO DE BENS]**, comprometendo-se ao aporte de R\$ [Valor] ou ao fornecimento dos itens [Discriminar Itens e Cronograma], auferindo as contrapartidas de exposição de

marca e credenciais estipuladas no Edital convocatório.

- **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO DOS RECURSOS:** Os valores pecuniários serão recolhidos pela PATROCINADORA exclusivamente em benefício da conta bancária vinculada ao projeto mantida pela FGD, vedado qualquer pagamento em dinheiro ou transferência a pessoas físicas.
- **CLÁUSULA QUARTA - DO USO DA IMAGEM E MARCA:** A PATROCINADORA reconhece que o uso dos símbolos e do nome da UFERSA limita-se estritamente à divulgação autorizada e aos estandes e espaços previamente aprovados pela Comissão Organizadora do evento.
- **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Mossoró/RN para dirimir controvérsias decorrentes da execução deste ajuste.

E, por estarem plenamente acordados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2026.

Pela **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE (FGD)**

Pela **EMPRESA PATROCINADORA**